Of. nº 017/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 16 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2415/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Recanto do Bem Estar do Idoso do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal

RECEBIDO 24/01/23
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras PR
Lenilce Vitoriano

**PROJETO DE LEI Nº 2415/2023**
**Data 16/01/2023**

Protocolo Nº 202301242539
Data emissão: 24/01/23
Hora: 14:25
Responsável: Lenita C. Toniolo
Câmara M. Três Barras PR

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Recanto do Bem Estar do Idoso do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Recanto do Bem Estar do Idoso do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, para uma excursão de lazer para os associados, até Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

**§ 1º** A saída está prevista para as 06h00min do dia 18 de março de 2023, com retorno previsto para as 19h00min do mesmo dia.

**§ 2º** A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Recanto do Bem Estar do Idoso.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 02 (dois) veículos da frota própria, ou terceirizados.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**
**PROJETO DE LEI Nº 2415/2023**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar associados do Recanto do Bem Estar do Idoso do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

Está oportunidade fará com que as associadas possam conhecer o local, usufruir o lazer além da confraternização entre as participantes.

Por outro lado, a viagem é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no passado ao Município.

Anexamos solicitação da entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**
Prefeito Municipal

Exmo. SR.
DR. Gerso Francisco Gusso
MD Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.

Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através de sua presidente vem a presença do vossa excelência para solicitar a liberação de uma viagem até a cidade de Sulina, mais especificamente nas termas de sulina, para o dia 18 de março de 2023, com retono no mesmo dia, onde irão 48 (quarenta e oito) pessoas.

A coordenação e a seleção das pessoas serão por conta da entidade, sendo que as despesas pessoais de cada participantes da viagem correrá por conta da cada um.

N. Termo
P. Deferimento

Três Barras do Paraná 10 de janeiro de 2023.

Assunta Dal Moro Berne

Assunta Dal Moro Berne
Presidente.